

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 43.470.988/0001-65
NIRE 35.300.329.520

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA
Exercício Social findo em 31/12/2024

1. INTRODUÇÃO:

1.1 Objetivo: O Comitê de Auditoria da companhia é órgão não estatutário de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração da companhia, a quem se reporta, atuando com independência em relação à Diretoria. O Comitê tem como objetivo supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades dos auditores independentes. A área de auditoria interna da Companhia reporta diretamente ao Comitê de Auditoria.

1.2 Composição: Composto por três membros independentes, incluindo um especialista com reconhecida experiência em contabilidade societária.

1.3 Competência: o Comitê exerce as atribuições e responsabilidades estabelecidas pelo Conselho de Administração por meio do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, competindo-lhe, dentre outras matérias:

(i) Opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;

(ii) Supervisionar as atividades:

- a) Dos auditores independente avaliar:
 - i. A sua independência;
 - ii. A qualidade dos serviços prestados; e
 - iii. A adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;
- b) Da área de gestão de controles internos da Companhia; e
- c) Da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;

(iii) Monitorar a qualidade e integridade:

- a) Dos mecanismos de controles internos;
- b) Das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da companhia; e
- c) Das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras.

(iv) Avaliar e monitorar as políticas e procedimentos relacionados com:

- a) A remuneração da administração;
- b) A utilização de ativos da companhia;
- c) As despesas incorridas em nome da companhia; e
- d) As práticas de gestão de riscos da companhia.

(v) Monitorar, juntamente com a Administração da companhia, a adequação das divulgações das transações com Partes Relacionadas realizadas pela companhia – sendo certo que a avaliação,

deliberação e formalização de tais transações compete exclusivamente ao Comitê de Transações com Partes Relacionadas realizadas da companhia, nos termos do regimento e política próprios;

(vi) Reunir-se trimestralmente com o Conselho de Administração e preparar um relatório anual resumido, contendo a descrição de:

- a) Suas atividades, os resultados, conclusões e recomendações feitas; e
- b) Quaisquer situações nas quais existem divergência significativa entre a administração da companhia, os auditores independentes e o Comitê em relação as demonstrações financeiras da companhia.

(vii) Analisar o monitoramento dos aspectos de ética e conduta, incluindo o canal de denúncias ética (abrangendo o tratamento das denúncias recebidas) e eventual existência de fraude, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

1.4 Período do Relatório: Este relatório compreende o período de 16 de abril de 2024 (reunião posterior a reunião que apreciou as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023) até a reunião que apreciou as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, ocorrida em 10 de março de 2025.

2. ATIVIDADES DO COMITÊ NO PERÍODO:

Ao longo do período deste relatório, o Comitê se reuniu em 11 oportunidades, sempre com a presença do Coordenador da Auditoria Interna, o qual é responsável por secretariar o Comitê. Para a exposição dos temas constantes nas pautas, participam membros da administração, incluindo membros da Diretoria Executiva da Companhia, quando requerido, e também os Auditores Independentes, quando aplicável aos temas da pauta, com os quais foram realizadas 5 reuniões, sendo uma delas de forma exclusiva com os membros do Comitê de Auditoria, para discussão do planejamento e alinhamento dos trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras e as demais para discussão sobre o desenvolvimento dos trabalhos de revisão das Informações Trimestrais arquivadas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e sobre a auditoria das demonstrações financeiras do exercício social. Adicionalmente o Comitê de Auditoria se reuniu (a) trimestralmente: (i) de forma exclusiva, com a Auditoria Interna, visando o planejamento e definição de escopo das atividades a serem desenvolvidas e a discussão dos resultados dos trabalhos executados e andamento dos planos de ação negociados pela auditoria interna para implementação pela administração da Companhia; (ii) com o responsável pela área de Gestão de Riscos, objetivando discutir o andamento do processo de Gestão de Riscos da Companhia; e (b) mensalmente, com o responsável pela área de Compliance e Jurídico, objetivando acompanhar as atividades relacionadas com o Canal de Denúncias e suas investigações, Comunicações ao COAF e cumprimento de Leis e Regulamentos, incluindo o acompanhamento dos processos administrativos e judiciais em andamento.

Trimestralmente, o Comitê de Auditoria apresentou ao Conselho de Administração um resumo dos principais temas discutidos, as recomendações do Comitê sobre esses temas e as medidas que foram tomadas pela administração, não havendo nenhuma recomendação que esteja pendente de implementação.

No que se refere aos temas discutidos, destacamos:

- A análise das demonstrações financeiras intermediárias de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2024, bem como do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, que foram também discutidas com representantes da área de controladoria e com o Diretor Financeiro, responsáveis pela preparação das demonstrações financeiras e com os auditores independentes, previamente à sua divulgação ao mercado;
- As atividades desempenhadas pela Auditoria Interna, com a análise e aprovação do Plano Anual e orçamento correspondente, bem como o acompanhamento das auditorias realizadas no período, envolvendo discussões de recomendações para melhorias processuais e sistêmicas, além do monitoramento de sua implementação;

- Monitoramento sobre o desenvolvimento da maturidade de segurança da informação, fundamentado nas diretrizes do NIST;
- Acompanhamento contínuo do canal de denúncias e das investigações correlatas, em colaboração com a área de Compliance, com ênfase nas ocorrências relacionadas a fraudes;
- Monitoramento recorrente do processo de identificação e reporte de casos ao COAF junto a área de Compliance;
- Acompanhamento e assistência na revisão da metodologia utilizada para gestão de riscos;
- Contribuição na elaboração do planejamento anual das atividades de Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos para 2024;
- Acompanhamento recorrente junto ao Jurídico referente a processos em andamento e de riscos relacionados com a interpretação de Leis e Regulamentos;
- Acompanhamento junto a área de Governança referente a Aderência ao Código Brasileiro de Governança Corporativa (Pratique ou Explique), Aderência ao Novo Regulamento do Novo Mercado e preenchimento do Formulário de Referência;
- Discussão do projeto de *Segregation of Duties* (SoD), realizado pela área de Tecnologia da Informação na área de Suprimentos;
- Acompanhamento e discussão de assuntos relacionados a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como planos de ação relacionados a melhorias no processo para adequação à Lei; e
- Apoio no desenvolvimento do Relatório de Sustentabilidade e na discussão de temas relacionados a ESG.

3. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES:

Referente às Informações Financeiras Trimestrais – ITRs em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2024 e às demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da Even Construtora e Incorporadora S.A. para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhamos o processo preparação e de auditoria pelos auditores independentes e:

- Não ocorreram questões que pudessem prejudicar a imparcialidade dos auditores independentes para a emissão de seus relatórios, sobre a revisão das ITRs e asseguarção razoável sobre as demonstrações financeiras do exercício social;
- Não ocorreram desacordos entre a administração e os auditores independentes sobre a elaboração das demonstrações financeiras que não tivessem sido devidamente esclarecidos;
- Não ocorreram restrições ao acesso a documentos e informações pelos auditores independentes para a realização dos seus trabalhos.
- Não existem ajustes significativos sugeridos pelos auditores independentes que não tenham sido nelas refletidos; e
- Os auditores independentes emitiram os relatórios de revisão das ITRs e o relatório sobre o exame de auditoria das demonstrações financeiras em 26 de março de 2025, sem ressalvas.

Dessa forma, o Comitê de Auditoria recomendou ao Conselho de Administração, no decorrer do exercício, a aprovação da divulgação Informações Financeiras Trimestrais – ITRs e das Demonstrações Financeiras correspondente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e o correspondente arquivamento no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, bem como o encaminhamento das demonstrações financeiras correspondente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 para deliberação pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária.

No exercício de suas funções, ao fechamento de cada trimestre, o Comitê de Auditoria apresentou ao Conselho de Administração um resumo dos principais temas discutidos, as recomendações do Comitê sobre esses temas e as medidas que foram tomadas pela administração, não havendo nenhuma recomendação que esteja pendente de implementação, dentre as quais também destacamos:

- Plano de trabalho e orçamento do Comitê de Auditoria para 2024, compreendendo o Plano Anual da Auditoria Interna;
- Principais aspectos observados pela Auditoria Interna e suas recomendações;
- Ética e Compliance: Aprimoramento de determinados processos do Canal Denúncias e reporte trimestral das atividades da área de Compliance, incluindo reportes ao COAF, treinamentos e ações de comunicação;
- Gestão de Riscos e Controles Internos: Assistência revisional na metodologia adotada para a gestão de riscos;
- Jurídico: Monitoramento de processos em andamento e de riscos relacionados com a interpretação de Leis e Regulamentos.

São Paulo, 26 de março de 2025

Comitê de Auditoria:

Clovis Antonio Pereira Pinto

Clovis Antonio Pereira Pinto
Coordenador

André Ferreira Martins Assumpção

André Ferreira Martins Assumpção
Conselheiro e Membro Independente

GUIBSON KRISINA ZAFFARI

Guibson Zaffari
Conselheiro e Membro independente